



GOVERNADOR  
**Cláudio Bomfim de Castro e Silva**

## ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Níola Moreira Miccione</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR <i>Rodrigo Ratkus Abel</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Rafael Thompson de Farias</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>Nelson Rocha</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Leonardo Lobo Pires</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS <i>Cássio da Condição Coelho (Interino)</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS <i>Rogério Lopes Brandi</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR <b>Cel. PM Luiz Henrique Marinho Pires</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Maria Rosa Lo Duca Nebel</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <b>Cel. BM Leandro Sampaio Monteiro</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Alexandre Otavio Chieppe</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Alexandre Valle Cardoso</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>João de Melo Carrilho</i>

*SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Andre Luiz Nahass</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Jose Ricardo Ferreira de Brito</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Alex Sandro Pedrosa Grillo</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Julio Cesar Saraiva</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Alessandro Pitombeira Carracena</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Sávio Luis Ferreira Neves Filho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Uruan Cintra de Andrade</i>
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Jurandir Lemos Filho</i>
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO <i>Edu Guimarães de Souza</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Patrique Welber Atela de Faria</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Antonio Ferreira Pedregal Filho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA <i>Tatiana Ribeiro Queiroz de Oliveira</i>
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>Luanna Santos Cariri</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Rogério Martins Pires Amorin</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E JUVENTUDE <i>Gelby Luis Justo Lima</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>José Mauro de Farias Junior</i>
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Dubeux</i>

GOVERNO DO ESTADO  
www.rj.gov.br

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	2
Governadoria do Estado.....	
Gabinete do Vice-Governador.....	
Vice-Governadoria do Estado.....	
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)</b>	
Casa Civil.....	2
Gabinete do Governador.....	
Governo.....	
Planejamento e Gestão.....	6
Fazenda.....	7
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.....	
Infraestrutura e Obras.....	8
Polícia Militar.....	9
Polícia Civil.....	15
Administração Penitenciária.....	15
Defesa Civil.....	16
Saúde.....	17
Educação.....	17
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	20
Transportes.....	21
Ambiente e Sustentabilidade.....	21
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	22
Cultura e Economia Criativa.....	22
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	22
Esporte e Lazer.....	
Turismo.....	
Cidades.....	22
Controladoria Geral do Estado.....	23
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	23
Trabalho e Renda.....	23
Envelhecimento Saudável.....	
Assistência à Vítima.....	
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	
Defesa do Consumidor.....	
Ação Comunitária e Juventude.....	
Transformação Digital.....	
Procuradoria Geral do Estado.....	23
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	24
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 48.167 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

**ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O DECRETO Nº 46.596, DE 13 DE MARÇO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-260017/000006/2021,

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 46.544, de 1º de janeiro de 2019, que estabelece a estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro,

- o disposto no Decreto nº 46.596, de 13 de março de 2019, que dispõe acerca da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação,

- que a necessidade de promover melhorias na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, visando ao aperfeiçoamento da instituição,

- que a presente reforma administrativa não acarretará em aumento de despesa; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam alterados, sem aumento de despesa, a denominação e estrutura dos órgãos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), na forma indicada nos Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 2º** - Fica criada, sem aumento de despesa e sem a criação de novos cargos, a Assessoria Especial de Gestão, a Unidade de Gestão de Integridade, a Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional, a Coordenadoria de Cerimonial e Eventos, e Coordenadoria de Desenvolvimento Regional, conforme estrutura indicada nos Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 3º** - Em decorrência, fica alterado, sem aumento de despesas, o Anexo III do Decreto Estadual/RJ nº 46.596, de 13 de março de 2019, que estabelece a estrutura básica da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, a qual fica consolidada na forma do Anexo II deste Decreto.

**Art. 4º** - O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação editará, por resolução, o Regimento Interno da SECTI, de acordo com a estrutura organizacional disposta neste Decreto.

§ 1º - O Regimento Interno estabelecerá as atribuições dos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).

§ 2º - As entidades vinculadas têm suas atividades e competências estabelecidas nos respectivos regimentos ou estatutos e legislação específica.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2022

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

## ANEXO I

### DENOMINAÇÃO DE CARGO ANTERIOR

Subsecretaria de Ensino Superior, Pesquisa e Inovação  
Superintendência de Ensino Superior  
Coordenadoria de Articulação de Ensino Superior (Vinculadas)Coordenadoria de Articulação de Ensino Superior do Estado  
Superintendência de Desenvolvimento CientíficoCoordenadoria de Articulação de Redes e Pesquisas  
Superintendência de Cooperação com Setores Produtivos e Potencialidades Regionais  
Coordenadoria de Desenvolvimento com Setores Produtivos e Potencialidades Regionais  
Coordenadoria de Desenvolvimento de Ecossistema Inovador, Criativo e SocialCoordenadoria de Cooperação Tecnológica com Empresas ÂncorasCoordenadoria de Apoio a Inovação na Micro, Pequena e Média Empresa  
Superintendência de Postulação de Projetos de Ciência, Tecnologia e InovaçãoCoordenadoria de Articulação de Projetos Estratégicos voltados ao Fomento da Ciência, Tecnologia e InovaçãoCoordenadoria de Articulação de Projetos Estruturantes em Ciência, Tecnologia e Inovação  
Subsecretaria de Políticas Públicas e Ensino Tecnológico

Superintendência de Apoio ao Ensino Tecnológico  
Coordenadoria de Ensino Técnico e Profissionalizante  
Coordenadoria de Infraestrutura de Apoio ao Ensino Tecnológico  
Assessoria de Planejamento e Gestão  
Superintendência de Relações Governamentais  
Coordenadoria de Políticas Públicas  
Coordenadoria de Relacionamento com Entes Públicos

### DENOMINAÇÃO DE CARGO ATUAL

Subsecretaria de Ensino Superior, Tecnológico e Pesquisa  
Superintendência de Ensino Superior e Técnico  
Coordenadoria de Ensino SuperiorCoordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante  
Superintendência de Desenvolvimento Científico e TecnológicoCoordenadoria de Pesquisa Científica e Tecnológica  
Superintendência de Cooperação com Setores Estratégicos  
Coordenadoria de Cooperação e Desenvolvimento do Empreendedorismo Inovador  
Coordenadoria de Cooperação Tecnológica com Empresas ÂncorasCoordenadoria de Apoio e Cooperação com Micro, Pequena e Média Empresa  
Superintendência de Postulação de Projetos de Ciência, Tecnologia e InovaçãoCoordenadoria de Projetos EstratégicosCoordenadoria de Projetos Estruturantes  
Subsecretaria de Gestão, Orçamento e Finanças

Superintendência de Acompanhamento da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
Coordenadoria de Execução Orçamentária  
Coordenadoria de Pagamento  
Coordenadoria de Planejamento e Gestão  
Superintendência de Gestão Interna  
Coordenadoria de Políticas Públicas e Relacionamento  
Coordenadoria de Rotinas Administrativas

### CRIAÇÃO DE SETOR

Assessoria Especial de Gestão  
Unidade de Gestão de Integridade  
Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional  
Coordenadoria de Cerimonial e Eventos  
Coordenadoria de Desenvolvimento com Setores Produtivos e Potencialidades Regionais  
Coordenadoria de Emendas Parlamentares

## ANEXO II

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### 1. FINALIDADE

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação é órgão integrante da Administração Direta Estadual e tem como finalidade incentivar o desenvolvimento da ciência e tecnologia no Estado através do estímulo à pesquisa científica; da capacitação de profissionais de graduação, pós-graduação e nível técnico; e da participação em programas nacionais, aproximando empresas e instituições de pesquisa que promovam a inclusão social de comunidades, bem como executar atividades ligadas à pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, à inovação tecnológica e à extensão tecnológica em ambiente produtivo, localizados no Estado do Rio de Janeiro.

#### 2. ORGANIZAÇÃO

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação será dirigida por um Secretário de Estado, que será substituído e representado em seus impedimentos, afastamentos legais ou sempre que necessário, pelo Chefe de Gabinete ou o Subsecretário de Cooperação com o Setor Tecnológico e Inovativo, nesta ordem.

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação terá a seguinte estrutura básica:

### ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

- 1.1. Chefia de Gabinete
- 1.2. Assessoria Especial de Gestão
  - 1.2.1. Coordenadoria de Rotinas Administrativas
  - 1.2.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional
  - 1.2.3. Coordenadoria de Políticas Públicas e Relacionamento com Entes Públicos
  - 1.2.4. Coordenadoria de Cerimonial e Eventos
- 1.3. Assessoria de Controle Interno
- 1.4. Assessoria de Corregedoria
  - 1.4.1. Unidade de Gestão de Integridade
- 1.5. Assessoria de Ouvidoria
- 1.6. Assessoria Jurídica
- 1.7. Assessoria de Tecnologia da Informação
- 1.8. Assessoria de Escritório de Projetos
- 1.9. Assessoria de Comunicação

### ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES VINCULADOS AO SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### 2. SUBSECRETARIA DE COOPERAÇÃO COM O SETOR TECNOLÓGICO E INOVATIVO

- 2.1. Superintendência de Cooperação com Setores Estratégicos
  - 2.1.1. Coordenadoria de Desenvolvimento com Setores Produtivos e Potencialidades Regionais
  - 2.1.2. Coordenadoria de Cooperação Tecnológica com Empresas Âncoras
  - 2.1.3. Coordenadoria de Apoio e Cooperação com Micro, Pequena e Média Empresa
  - 2.1.4. Coordenadoria de Cooperação e Desenvolvimento do Empreendedorismo Inovador

#### 3. SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROJETOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

##### 3.1. Superintendência de Captação de Recursos para Ciência, Tecnologia e Inovação

- 3.1.1. Coordenadoria de Captação de Recursos Privados
- 3.1.2. Coordenadoria de Captação de Recursos Públicos
- 3.1.3. Coordenadoria de Emendas Parlamentares

**3.2. Superintendência de Postulação de Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação**

- 3.2.1. Coordenadoria de Projetos Estratégicos  
3.2.2. Coordenadoria de Projetos Estruturantes

**4. SUBSECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR, TECNOLÓGICO E PESQUISA**

**4.1. Superintendência de Ensino Superior e Técnico**

- 4.1.1. Coordenadoria de Ensino Superior  
4.1.2. Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante

**4.2. Superintendência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

- 4.2.1. Coordenadoria de Popularização da Ciência e Tecnologia  
4.2.2. Coordenadoria de Pesquisa Científica e Tecnológica

**5. SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**5.1. Superintendência de Acompanhamento da Aplicação na M.D.E.**

- 5.1.1. Coordenadoria de Execução Orçamentária  
5.1.2. Coordenadoria de Pagamentos

**5.2. Diretoria Geral de Administração e Finanças**

- 5.2.1. Coordenadoria de Planejamento e Gestão  
5.2.2. Coordenadoria de Recursos Humanos  
5.2.3. Coordenadoria de Contratos e Convênios  
5.2.4. Coordenadoria de Finanças  
5.2.5. Coordenadoria de Contabilidade  
5.2.6. Coordenadoria de Administração  
5.2.7. Coordenadoria de Arquivo e Protocolo

**COMISSÕES**

- Comissões de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização de Contratos  
Comissão de Análise de Credenciamento  
Comissão de Inventário e Avaliação  
Comissão Permanente de Licitação  
Comissão Permanente de Tomada de Contas  
Comissão Permanente de Sindicância  
Comissão de Pregão

**CONSELHO**

Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação

**COMITÊ**

- Comitê Gestor do Programa Startup Rio  
Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC

**ENTIDADES VINCULADAS/SUPERVISIONADAS**

- Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Rio de Janeiro - FAPERJ  
Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ  
Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC  
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ  
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - FATEC  
Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro - FUNCIERJ  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

**COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

Aos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação competem as atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria, sem prejuízo de outras previstas ou determinadas em legislações ou delegações específicas.

**DECRETO Nº 48.168 DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

**ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO VAGO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE REGULAMENTADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 46.627/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-070026/001836/2021,

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

- que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações de governo, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

- o Decreto Estadual nº 46.627 de 04 de abril 2019, que regulamenta a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade- SEAS;

- o Decreto Estadual nº 47.462 de 20 de janeiro de 2021 que altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade- SEAS e;

- que a presente reforma administrativa não acarretará aumento de despesa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Inclui-se, o inciso XXXI no Artigo 1º do Decreto Estadual 46.627/19 bem como os Anexo I, Anexo II e Anexo IV, a fim de que fiquem transformados, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo DAS-8 em comissão vago, de Assessor da estrutura básica da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade para 01 (um) cargo de Coordenador do Sistema de Inteligência Ambiental (SIAmb) na Superintendência de Combate aos Crimes Ambientais (SUPCCA) da Subsecretaria Executiva da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. (NR)

Art. 1º - Ficam instituídos, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, na forma do ANEXO I, os seguintes órgãos:

(...)

XXXI - Coordenadoria de Sistema de Inteligência Ambiental, dirigida pelo Cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência de Combate aos Crimes Ambientais, da Subsecretaria Executiva. (NR)

**ANEXO II**

**CARGOS EM COMISSÃO TRANSFORMADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.**

Ocupante	ID Funcional	Cargo em Comissão com denominação a serem alterados - Cargo e Símbolo
Rodrigo dos Santos Vizeu Soares	44042442	Assessor - DAS 8

**Art. 2º** - Fica incluída a denominação de Coordenadoria de Inteligência Ambiental (CIAM), adicionada ao subitem 2.1.2.3 - do Anexo I, da Superintendência de Combate aos Crimes Ambientais (SUPCCA) do Decreto Estadual nº 46.627/19, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE1. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETÁRIO(...)

2. ÓRGÃOS DE PLANEJAMENTO2.1. SUBSECRETARIA EXECUTIVA- SUBEXEC

2.1.2. Superintendência de Combate aos Crimes Ambientais (SUPCCA)

(...)

2.1.2.3. Coordenadoria de Inteligência Ambiental (NR)

**Art. 3º** - As competências e atribuições dos órgãos mencionados no artigo 1º desse decreto são descritas no Anexo IV do Decreto Estadual nº 46.627/19, com a seguinte redação:

**ANEXO IV**

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES1. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SECRETÁRIO(...)

2. ÓRGÃOS DE PLANEJAMENTO

(...)

Coordenadoria de Inteligência Ambiental

Planejar e executar ações de obtenção e análise de dados para a produção de conhecimento destinado a assessorar o processo de tomada de decisão nos seus diversos níveis, bem como a proteção de conhecimentos, pessoas, instalações e outros ativos classificados pelo Secretário do Estado de Ambiente e Sustentabilidade. (NR)

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2022

**CLÁUDIO CASTRO**

Governador

Id: 2413656

**DECRETO Nº 48.169 DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, NECESSÁRIO A AMPLIAÇÃO DO CAMPUS SÃO GONÇALO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos artigos 5º, alínea "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-260007/007636/2021 e, ainda,

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de expansão dos serviços públicos prestados pelo Campus São Gonçalo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;

- a essencialidade da expansão do espaço físico do Campus São Gonçalo, para atendimento das demandas daquela Municipalidade, em especial no que se refere à oferta de ensino e pesquisa

- a regularização da situação do imóvel aos fins institucionais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado no Município de São Gonçalo - RJ abaixo descrito:

a) Imóvel inscrito no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município de São Gonçalo, do Estado do Rio de Janeiro, sob a matrícula nº 24038, Livro 2, inscrito na Prefeitura de São Gonçalo sob o registro imobiliário nº 22370000, situado na Rua Drº. Francisco Protela, nº 1.470, e 1470-Fundos, Zona Urbana, 4º Distrito do Município de São Gonçalo, edificado no terreno que no seu todo mede: 20,00M de frente onde faz com a supracitada rua, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo 40,00M, confrontando com patronato de menores, 42,00M de largura na linha dos fundos, onde confina com as vertentes, pelo lado direito mede em 03 segmentos 60,00M, confrontando com o Lote C, de propriedade de Daiony Zeferino Rosa, 22,00M, confrontando com os fundos do Lote B, de propriedade de Francisco Carlos Rangel, e mais 340,00M, confrontando com Laura Dedia ou sucessores. Registro Anterior: Transcrição: 8.513, fls. 17, Livro 3/J, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município de São Gonçalo, 04 de dezembro de 1989. Transportado em 17 de setembro de 2010.

**Art. 2º** - Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica a Procuradoria Geral da UERJ autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e adotar providências necessárias, por via amigável ou judicial, à efetivação da desapropriação.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2022

**CLÁUDIO CASTRO**

Governador

Id: 2413657

**Atos do Governador**

**ATOS DO GOVERNADOR  
DECRETOS DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de julho de 2022, **LUCIANA BRUM VIEIRA MACHADO**, ID FUNCIONAL Nº 2091684-1, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/004897/2022.

**NOMEAR CLAUDIA BOTELHO SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 2091605-0, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2022, o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Luciana Brum Vieira Machado, ID Funcional nº 2091684-1. Processo nº SEI-260005/004897/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 13 de julho de 2022, **JACINEIA ROMÃO DOS SANTOS DE SOUZA MATTOS**, ID FUNCIONAL Nº 4456951-3, do cargo em comissão de Secretário Escolar, símbolo FAETEC 4, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/005467/2022.

**NOMEAR LEANDRO CHASSE PINHEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 4330666-7, para exercer, com validade a contar de 13 de julho de 2022, o cargo em comissão de Secretário Escolar, símbolo FAETEC 4, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Jacineia Romão dos Santos de Souza Mattos, ID Funcional nº 4456951-3. Processo nº SEI-260005/005467/2022.

Id: 2413726

**Despachos do Governador**

**DESPACHO DO GOVERNADOR**

**EXPEDIENTE DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

Face à instrução contida nos autos do **PROCESSO Nº SEI-E-17/001/1398/2014**, amparado no parecer jurídico da d. Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado das Cidades (index 36348260), e considerando a necessidade da formalização do Sétimo Termo Aditivo relativo à atualização do saldo contratual do Convênio nº 75/14 celebrado, entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da então existente Secretaria de Estado de Obras, e o Município de Carapebus, cujo objeto perfaz-se em "INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO NA PRAIA DE CARAPEBUS", **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo supra-mencionado. **AUTORIZO**, ainda, em caráter excepcional, no caso em comento, o afastamento da regra do art. 4º, § 1º, II, "u", do Decreto nº 44.371/2013.

Id: 2413695

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

**ATOS DO SECRETÁRIO  
DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644 de 08/03/2007,

**RESOLVE:**

**NOMEAR DANIEL CURI SANTOS** para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2022, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Paulo Cesar Lopes de Figueiredo Neto, ID Funcional nº 5121822-4. Processo nº SEI-150001/017490/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de agosto de 2022, **PAULO CESAR LOPES DE FIGUEIREDO NETO**, ID FUNCIONAL Nº 5121822-4, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/017490/2022.

**EXONERAR JONIERLISON REIS DE FREITAS**, ID FUNCIONAL Nº 5084935-2, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Emissão e controle de CNH, da Divisão de Controle de Habilitação, da Diretoria de Habilitação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150142/002121/2022.

**EXONERAR, DIOGO PINHEIRO RODRIGUES**, ID FUNCIONAL Nº 5026079-0, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Normas e Programas, da Divisão de Aprendizagem, da Diretoria de Habilitação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150142/002121/2022.

**DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.**

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

**RIO** - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro  
Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549  
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br  
Atendimento das 8h às 17h

**NITERÓI** - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.  
Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705  
Atendimento das 8h às 17h.

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:**

cm/col \_\_\_\_\_ **R\$ 132,00**

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:** Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



**Patrícia Damasceno**  
Diretora-Presidente

**Flávio Cid**  
Diretor Administrativo

**Rodrigo de Mesquita Caldas**  
Diretor Financeiro

**Jefferson Woldaynsky**  
Diretor Industrial